



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025

Vistos

A Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, solicitou a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento do CONSELHO TUTELAR no Município.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do locador, quanto pela justificativa dos preços e da singularidade do imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que o PARECER emitido pela Diretora de Compras prevê que a INEXIGIBILIDADE está em conformidade ao disposto no art. 74 inciso V da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos essenciais para a contratação.

CONSIDERANDO o especificado no Termo de Referência, expedido pela DADIS, a LOCAÇÃO do prédio em tela atenderá o proposto para a instalação do Conselho Tutelar não apenas atende às exigências fundamentais em termos de estrutura e localização, mas também oferece uma singularidade que o destina a ser um espaço efetivo de acolhimento, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em nossa comunidade. Por este motivo a LOCAÇÃO DO IMÓVEL em condições de atendimento das exigências necessidades dos serviços prestados pelo CONSELHO TUTELAR é



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



essencial e necessários ao interesse público.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no disposto no art. 74, inciso V da lei 14.133/21, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO AVENIDA 15 Nº 554. CENTRO, GUAÍRA/SP, tendo como finalidade precípua o funcionamento do CONSELHO TUTELAR, visando atender as necessidades da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Guaíra/SP.

CONTRATADO: VALTER FÁVERO, inscrita no CFP Nº 981.070.9628-68

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

Valor mensal da locação: R\$ 2.000,00

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 31 de março de 2025.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal